



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTÓCOLO N° 1533/2019  
Data 06/03/2019  
Hora 13:46 /Hs  
Câmara Municipal

## DESPACHO

Aprovado 51 emendas por uma  
mimado de na sessão de 20/05/2019

Presidente: \_\_\_\_\_

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ presentes

\_\_\_\_\_ a favor

\_\_\_\_\_ contra

Projeto de Lei N° 036 /2019.

De 16 de abril de 2019.

**"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação (Operação de Crédito), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"**

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação (Operação de Crédito Interna) no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) para dar cobertura às dotações a serem inseridas na Lei Municipal 1.398/18 de 02 de outubro de 2018:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0006 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE DE RECURSO: 032 - Operações de Créditos Vinculadas à Educação

Proj:/Ativ: 1.013 - Aquisição de Veículos. Ônibus e Micro-ônibus

05.02.12.361.0006.4.4.90.52.00 - Equipamentos Material Permanente R\$  
2.360.000,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 0019 - URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL

FONTE DE RECURSO: 090 - Operações de Créditos Internas

Proj:/Ativ: 1.035 - Pavimentação Asfáltica, Conservação e Drenagem

07.02.024.1.035.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
R\$ 9.000.000,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 0017 - MELHORIA DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO

FONTE DE RECURSO: 090 - Operações de Créditos Internas

Proj:/Ativ: 1.041 - Aquisição de Veículos, Maquinas e Equip. Rodoviários

07.02.26.782.1.041.4.4.90.52.00 - Equipamentos Material Permanente  
R\$ 2.640.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Operação de



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Crédito firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme Lei municipal, 1.433/19 de 27 de março de 2019.

**OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA**

**R\$ 14.000.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2019.

  
Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Canarana - MT

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**PRESIDENTE:** Paulo José Gonçalves

**RELATOR:** Robson Wainer dos Santos Barbosa

**MEMBRO:** Laudemiro Alves Vieira

### PROJETO DE LEI Nº 036/2019

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

#### 1.EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação (Operação de crédito), com base nos Artigos 42 e 43 da lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá outras Providências.

#### 2.CONCLUSÃO DO RELATOR:

O PROJETO ESTÁ DE ACORDO COM  
A CONSTITUIÇÃO E O PARECER DO  
RELATOR É FAVORÁVEL

#### 3.DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Paulo José Gonçalves  
Laudemiro Alves Vieira

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

c) O Parecer da Comissão é: FAVORÁVEL

(favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 14 de maio de 2019.

Presidente

Relator

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Canarana - MT

## COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

**PRESIDENTE:** Emmanuel Luis Magni

**RELATOR:** Ederson Porsch

**MEMBRO:** Claudir Sonemann Feijó

### PROJETO DE LEI Nº 036/2019

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

#### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação (Operação de Crédito), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá outras providências.

#### 2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

*Conclusão Favorável a votação do projeto*

#### 3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

*Emmanuel e Claudir*

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

c) O Parecer da Comissão é:

*Favorável*  
(Favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 14 de maio de 2019.

*Emmanuel Luis Magni*  
Presidente

*Ederson Porsch*  
Relator

*Claudir S. Feijó*  
Membro